# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE QUATÁ | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Decisão do Prefeito | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Quatá**
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

**Câmara Municipal de Quatá**
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**
CNPJ 04.932.821/0001-17


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata




**PODER EXECUTIVO DE QUATÁ**

**Licitações e Contratos**

**Decisão do Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**
**EXTRATO DE PENALIDADE**
**Processo Licitatório nº. 008/2017**
**Convite nº. 001/2017**

Fica devidamente intimado da Decisão da autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: Diante dos fatos e fundamentos legais acima declinados, nos termos do que dispõe o artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93, fica aplicada à Empresa ELENICE REGINA CASADEI ALVES 20454691823, a penalidade consistente na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Compras e Licitações, para as providências cabíveis.

Intime-se a Empresa ELENICE REGINA CASADEI ALVES 20454691823, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 02 de dezembro de 2.019.

MARCIO BIDOIA

Prefeito Municipal em exercício